

LEI Nº 1.967, DE 02 DE AOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 451, Quadra 06 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 452, Quadra 06 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de WILFREDO ARAGÃO SENA, falecido em 09 de setembro de 1991.

Art. 2º - A família de WILFREDO ARAGÃO SENA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.967

PROJETO N.º 154/91

Altamir Gomes

Publicado 10/08/91

Jornal de Hoje